

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

05 DE JULHO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 430



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.217, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Denomina a avenida e as ruas que especifica do Loteamento Residencial Montes Claros, Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A avenida do Loteamento Residencial Montes Claros, localizado no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, fica denominada da seguinte forma:

Avenida Projetada "A" – Avenida Monte Carlo.

Art. 2º As ruas do Loteamento Residencial Montes Claros, localizado no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua 01 (um) – Rua Jaraguá;

Rua 02 (dois) – Rua Fuji;

Rua 03 (três) – Rua Bandeira;

Rua 04 (quatro) – Rua Olimpo;

Rua 05 (cinco) – Rua Aconcágua;

Rua 06 (seis) – Rua Everest.

Art. 3º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, descrição perimétrica das vias, bem como a biografia.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 25 de junho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

Lei nº 2.217/2021

02

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

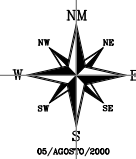
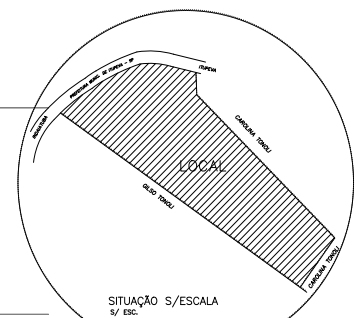
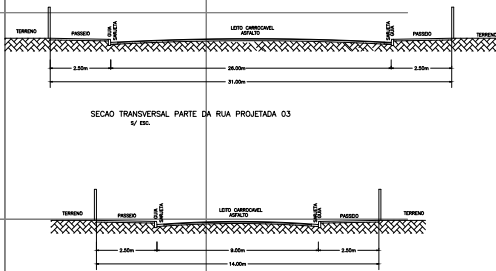
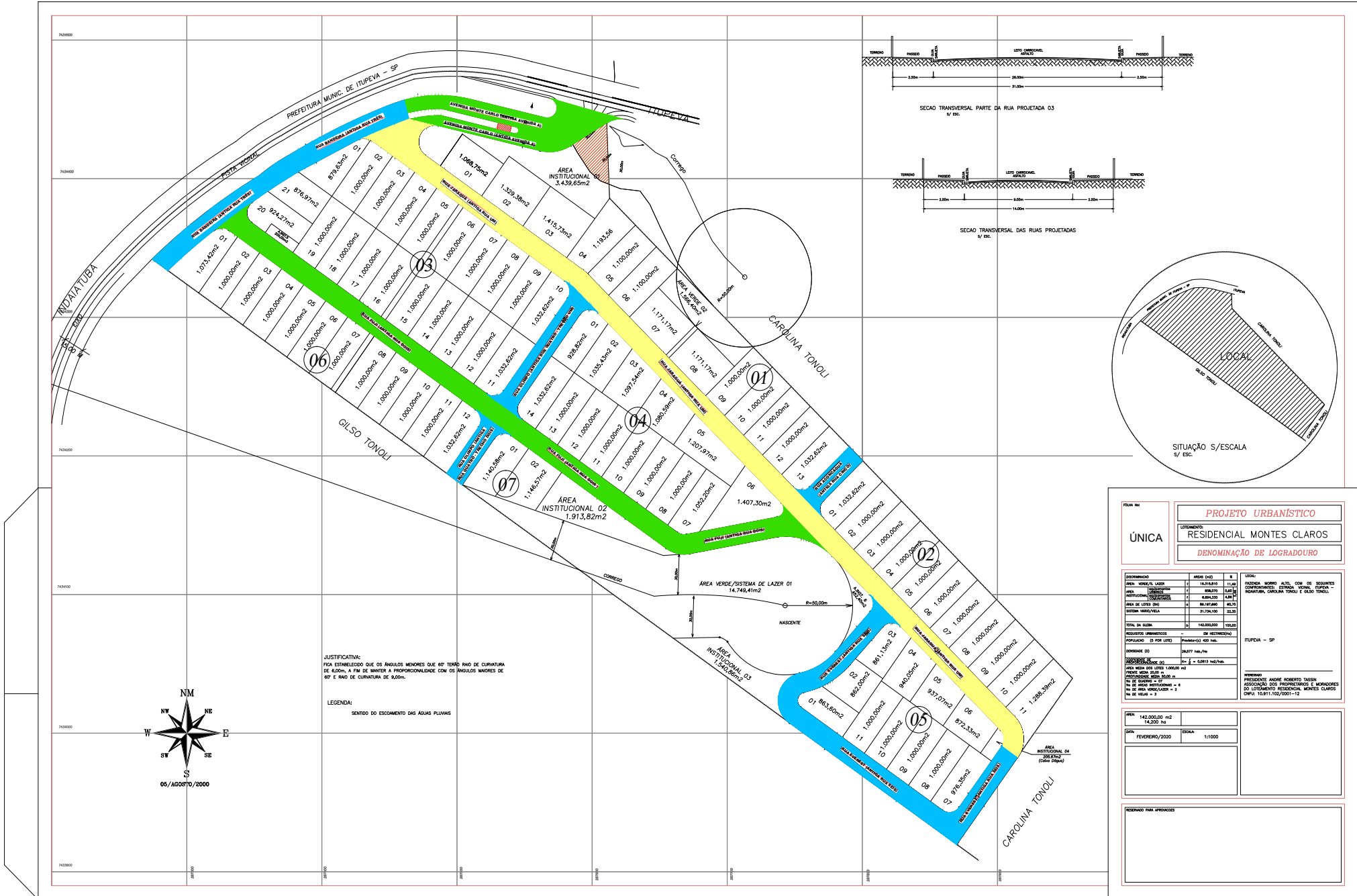
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



JUSTIFICATIVA:
 FICA ESTABELECIDO QUE OS ÂNGULOS MENORES QUE 60° TERÃO RAIO DE CURVATURA DE 6,00m, A FIM DE MANTER A PROPORCIONALIDADE COM OS ÂNGULOS MAIORES DE 60° E RAIO DE CURVATURA DE 8,00m.

LEGENDA:
 SENTIDO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

PROJETO URBANÍSTICO	
RESIDENCIAL MONTES CLAROS	
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO	
ÚNICA	
ITUPEVA - SP	
DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
ÁREA VERDE/LAZER	14.749,41
ÁREA VERDE	881,13
ÁREA INSTITUCIONAL (CÓDIGO 01)	3.439,65
ÁREA DE LOTEAMENTO (CÓDIGO 02)	86.197,80
SISTEMA VIÁRIO/VEIA	31.724,100
TOTAL DA ÁREA	142.000,00
REQUISITOS URBANÍSTICOS	DE RETORNO
POPULAÇÃO (30 HAB/LOTE)	142.000,00
ÁREA DE LOTEAMENTO (CÓDIGO 02)	86.197,80
PROTEÇÃO DO SOLO	EM M²
ÁREA MÍNIMA DO LOTE (1.000,00 m ²)	86,1978
PROTEÇÃO MÍNIMA (M ²)	86,1978
Nº DE LOTES = 27	
Nº DE ÁREAS INSTITUCIONAIS = 4	
Nº DE ÁREAS VERDES = 1	
Nº DE VEIAS = 3	
ÁREA	142.000,00 m²
DATA	FEVREIRO/2020
ESCALA	1:1000
RECEBIMTO PARA APROVAÇÃO	

684

ANEXO A LEI N°
2217 / 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Interessado: Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Residencial Montes Claros

Bairro: Residencial Montes Claros

Rua Um (01)

Inicia-se no ponto de alinhamento da Rua Três (03) e o lote número um (01) da Quadra 03; deste ponto segue nove metros e quarenta e dois centímetros (9,42m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com os lotes números um (01) e dois (02) da quadra "03"; daí segue cento e setenta e cinco metros e trinta e oito centímetros (175,38m) em reta confrontando com os lotes números (02) ao dez (10) da quadra "03" e Vela Um (01); daí segue trinta e três metros e noventa e seis centímetros (33,96m) de frente para a Rua Quatro (04) – Trecho Um (01), sendo sete metros e sessenta e seis centímetros (7,66m) em reta, daí deflete a direita e segue vinte e seis metros e trinta centímetros (26,30m) também em reta; daí segue cento e noventa e dois metros e noventa e sete centímetros (192,97m) confrontando com os lotes números um (01) ao seis (06) da quadra "04"; daí segue cinquenta e quatro metros e nove centímetros (54,09m) de frente para a Rua Dois (02); daí segue trinta e nove metros e vinte e nove centímetros (39,29m) confrontando com a Área Institucional Seis (06); daí segue trinta e dois metros e dez centímetros (32,10m) de frente para a Rua Seis (06); daí segue cento e cinco metros e cinquenta e um centímetros (105,51m) confrontando com os lotes números três (03) ao seis (06) da quadra "05" e a Área Institucional Quatro (04); daí segue doze metros e sessenta e dois centímetros (12,62m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com a Área Institucional Quatro (04); daí deflete a esquerda e segue quatorze metros (14,00m) de frente para a Rua Seis (06); daí segue trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (32,25m) em curva com raio de vinte e três metros (23,00m) confrontando com o lote número onze (11) da quadra "02"; daí segue duzentos e um metros e nove centímetros (201,09m) confrontando com os lotes números um (01) ao onze (11) da quadra dois "02"; daí segue trinta e dois metros

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTES CLAROS

Rodovia Mário Tonoli, 1305 Montes Claros Itupeva São Paulo 13295-000

698



(32,00m) de frente para a Rua Cinco (05); daí segue duzentos e quinze metros e vinte e sete centímetros (215,27m) confrontando com os lotes números cinco (05) ao treze (13) da quadra "01" e a Área Verde Dois (02) / Sistema de Lazer Dois (02); daí segue cinco metros e vinte e dois centímetros (5,22m) em curva com raio de trinta metros (30,00m) confrontando com os lotes números quatro (04) e cinco (05) da quadra "01"; daí segue cento e quarenta e três metros e quatro centímetros (143,04m) confrontando com os lotes números um (01) ao quatro (04) da quadra "01" e a Área Institucional Um (01); daí segue trinta e três metros e doze centímetros (33,12m) em curva com raio de doze metros (12,00m) confrontando com a Área Institucional Um (01); daí segue sessenta e um metros e oitenta e um centímetros (61,81m) de frente para a Rua Três (03), sendo vinte e dois metros e trinta e dois centímetros (22,32m) em reta; daí deflete a esquerda e segue trinta e nove metros e quarenta e nove centímetros (39,49m) também em reta, até o ponto de início desta descrição, encerrando com uma área de 9.574,17m².

Rua Dois (02)

Inicia-se no ponto de alinhamento da Rua Três (03) junto ao lote número um (01) da quadra "06"; deste ponto segue onze metros e quarenta e um centímetros (11,41m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número um (01) da quadra "06"; daí segue duzentos e vinte e quatro metros e vinte e oito centímetros (224,28m) confrontando com os lotes de número um (01) ao doze (12) da quadra "06" e a Viela Dois (02); daí segue trinta e dois metros (32,00m) de frente para a Rua Quatro (04) – Trecho Dois (02); daí segue cento e quarenta metros e setenta e cinco centímetros (140,75m) confrontando com os lotes números um (01) e dois (02) da quadra "07" e a Área Institucional Dois (02); daí segue dezoito metros e quarenta e quatro centímetros (18,44m) em curva com raio de vinte e três metros (23,00m) confrontando com a Área Verde Um (01) / Sistema de Lazer Um (01) e a Área Institucional Dois (02); daí segue sessenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros (66,44m) confrontando com a Área Verde Um (01) / Sistema de Lazer Um (01); daí deflete a esquerda e segue quarenta e três metros e noventa e cinco centímetros (43,95m) em curva com raio de cinquenta metros (50,00m) confrontando com a Área Verde Um (01) / Sistema de Lazer Um (01); daí segue

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTES CLAROS

Rodovia Mário Tonoli, 1305 Montes Claros Itupeva São Paulo 13295-000

f



cinquenta e quatro metros e nove centímetros (54,09m) de frente para a Rua Um (01); daí segue treze metros (13,00m) em curva com raio de seis metros (6,00m) confrontando com o lote número seis (06) da quadra "04"; daí segue sessenta e oito metros e cinquenta e três centímetros (68,53m) confrontando com os lotes números (06) e sete (07) da quadra "04"; daí segue sete metros e vinte e um centímetros (7,21m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número (07) da quadra "04"; daí segue cento e quarenta metros e setenta e cinco centímetros (140,75m) confrontando com os lotes números sete (07) ao quatorze (14) da quadra "04"; daí segue trinta e dois metros (32,00m) de frente para a Rua Quatro (04) – Trecho Um (01); daí segue duzentos e treze metros e trinta e oito centímetros (213,38m) confrontando com os lotes números onze (11) ao vinte (20) da quadra "04", a Área Institucional Cinco (05) e a Viela Um (01); daí segue dezessete metros e vinte e três centímetros (17,23m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote vinte (20) da quadra "04"; daí deflete a esquerda e segue cinco metros e oitenta e sete centímetros (5,87m) em curva com raio de quinhentos e dez metros e vinte e dois centímetros (510,22m) de frente para a Rua Três (03); daí deflete a esquerda segue vinte e oito metros e trinta e dois centímetros (28,32m) em curva com raio de quatrocentos e vinte e oito metros e setenta e sete centímetros (428,77m) de frente para a Rua Três (03), até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 7.166,38m².

Rua Três (03)

Inicia-se no ponto um (01), deste ponto segue duzentos e trinta e um metros e quatrocentos e noventa e três centímetros (231,493m) confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo cinquenta e nove metros e duzentos e oitenta e sete milímetros (59,287m) em curva com raio de quatrocentos e quarenta e dois centímetros e setecentos e sessenta e nove milímetros (442,769m), quarenta metros e duzentos e setenta e nove milímetros (40,279m) em curva com raio de quatrocentos e quarenta e dois metros e setecentos e sessenta e nove milímetros (442,769m), vinte e oito metros e novecentos e treze milímetros (28,913m) em curva com raio de cento e trinta e nove metros e quatrocentos e cinquenta e três milímetros



(139,453m) e cento e três metros e quatorze centímetros (103,014m) em curva com raio de quatrocentos e oitenta metros e quinhentos e cinquenta e três milímetros (480,553m); daí deflete a direita e segue dezoito metros e trinta e três centímetros (18,33m) de frente para a Avenida Projetada "A"; daí deflete a direita e segue trinta e nove metros e quarenta e nove centímetros (39,49m) de frente para a Rua Um (01); daí segue cinquenta e um metros e dezessete centímetros (51,17m) confrontando com o lote número um (01) da quadra "03"; daí segue quarenta metros e noventa e seis centímetros (40,96m) em curva com raio de quinhentos e dez metros e vinte e dois centímetros (510,22m) confrontando com os lotes número vinte (20) e vinte e um (21) da quadra "03"; aí segue vinte e oito metros e trinta e dois centímetros (28,32m) em curva com raio de quatrocentos e vinte e oito metros e setenta e sete centímetros (428,77m) de frente para a Rua Dois (02); daí segue quarenta e cinco metros e doze centímetros (45,12m) em curva com raio de quatrocentos e vinte e oito metros e setenta e sete centímetros (428,77m) confrontando com o lote número um (01) da quadra "06"; daí deflete a direita e segue quatorze metros (14,00m) confrontando com a propriedade de Gilso Tonoli, até o ponto de início desta descrição, encerrando com uma área de 3.080,30m².

Rua Quatro (04) – Trecho um (01)

Inicia-se no ponto de alinhamento da Rua Dois (02) e o lote número onze (11) da quadra "03"; deste ponto segue quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número onze (11) da quadra "03"; daí segue oitenta e dois metros (82,00m) confrontando com os lotes números dez (10) e onze (11) da quadra "03"; daí segue quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número dez (10) da quadra "03"; daí deflete à direita e segue trinta e três metros e noventa e seis centímetros (33,96m) de frente para a Rua Um (01), sendo sete metros e sessenta e seis centímetros (7,66m) em reta; daí deflete à direita e segue vinte e seis metros e trinta centímetros (26,30m) também em reta; daí deflete à direita e segue quinze metros e setenta centímetros (15,70m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número um (01) da quadra "04"; daí segue setenta e sete metros e cinquenta e oito

22



centímetros (77,58m) confrontando com os lotes números um (01) e quatorze (14) da quadra "04"; daí segue quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número quatorze (14) da quadra "04"; daí deflete a direita e segue trinta e dois metros (32,00m) de frente para a Rua Dois (02), até o ponto de início desta descrição, encerrando com uma área de 1.457,27m².

Rua Quatro (04) – Trecho Dois (02)

Inicia-se no ponto de alinhamento da Rua Dois (02) e o lote doze (12) da quadra "06"; deste ponto segue cinquenta e cinco metros e quatorze centímetros (55,14m) confrontando com o lote doze (12) da quadra "06", sendo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva com raio de nove metros (9,00m) e quarenta e um metros (41,00m) em reta; daí deflete à esquerda e segue quatorze metros (14,00m) confrontando com a propriedade de Gilso Tonoli; daí deflete a esquerda e segue cinquenta e cinco metros e quatorze centímetros (55,14m) confrontando com o lote número um (01) da quadra "07", sendo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva com raio de nove metros (9,00m) e quarenta e um metros (41,00m) em reta; daí deflete a esquerda e segue trinta e dois metros (32,00m) de frente para a Rua Dois (02), até o ponto de início desta descrição, encerrando com uma área de 734,77m².

Rua Cinco (05)

Inicia-se no ponto de alinhamento da Rua Um (01) junto ao lote treze (13) da quadra "01"; deste ponto segue cinquenta e cinco metros e quatorze centímetros (55,14m) confrontando com o lote treze (13) da quadra "01", sendo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva com raio de nove metros (9,00m) e quarenta e um centímetros (41,00m) em reta; daí deflete a direita e segue quatorze metros (14,00m) confrontando com a propriedade de Carolina Tonoli; daí deflete a direita e segue cinquenta e cinco metros e quatorze centímetros (55,14m) confrontando com o lote número um (01) da quadra "02", sendo quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva com raio de nove metros (9,00m), quarenta e um centímetros

434



(41,00m) em reta; daí deflete a direita e segue trinta e dois metros (32,00m) de frente para a Rua Um (01), até o ponto de início desta descrição, encerrando com uma área de 734,77m².

Rua Seis (06)

Inicia-se no ponto de alinhamento da Rua Um (01) junto ao lote número três (03) da quadra "05"; deste ponto segue quatorze metros e setenta centímetros (14,70m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número três (03) da quadra "05"; daí segue trinta e seis metros e sessenta e três centímetros (36,63m) confrontando com os lotes números dois (02) e três (03) da quadra "05"; daí segue quarenta metros e trinta centímetros (40,30m) em curva com raio de sessenta e quatro metros (64,00m) confrontando com os lotes números um (01) e dois (02) da quadra "05"; daí segue treze metros e oitenta e seis centímetros (13,86m) em curva com raio de seis metros (6,00m) confrontando com o lote número um (01) da quadra "05"; daí segue cento e vinte e oito metros e cinqüenta e cinco centímetros (128,55m) confrontando com os lotes números um (01) e sete (07) da quadra "05"; daí segue quatorze metros e nove centímetros (14,09m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com o lote número sete (07) da quadra "05"; daí segue cinqüenta e quatro metros e trinta centímetros (54,30m) confrontando com o lote sete (07) da quadra "05" e a Área Institucional Quatro (04); daí deflete a direita e segue quatorze metros (14,00m) de frente para a Rua Um (01); daí deflete a direita e segue setenta e sete metros e dezessete centímetros (77,17m) confrontando com a propriedade de Carolina Tonoli; daí deflete a direita e segue cento e cinqüenta e um metros e setenta centímetros (151,70m) confrontando com a propriedade de Gilso Tonoli; daí deflete a direita e segue quarenta e seis metros e vinte e um centímetros (46,21m) em curva com raio de vinte metros (20,00m) confrontando com a Área Institucional Três (03); daí segue trinta e um metros e trinta e seis centímetros (31,36m) em curva com raio de cinqüenta metros (50,00m) confrontando com a Área a Área Verde Um (01) / Sistema de Lazer Um (01); daí segue trinta e oito metros e setenta e quatro centímetros (38,74m) confrontando com a Área Institucional Seis (06); daí segue quatorze metros e setenta centímetros (14,70m) em curva com raio de nove metros (9,00m) confrontando com a Área Institucional Seis (06); daí segue trinta e dois metros e dez

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTES CLAROS

Rodovia Mário Tonoli, 1305 Montes Claros Itupeva São Paulo 13295-000



centímetros (32,10m) de frente para a Rua Um (01), até o ponto de início desta descrição, encerrando com uma área de 4.633,75m².

Avenida Projetada "A"

Inicia-se no ponto sete (07); deste ponto segue cento e quarenta e dois metros e trezentos e quarenta e dois milímetros (142,342m) confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo sessenta e quatro metros e novecentos e quarenta e nove milímetros (64,949m) em reta e setenta e sete metros e trezentos e noventa e três milímetros (77,393m) em curva com raio de cento e oitenta e nove metros e novecentos e um milímetro (189,901m); daí deflete a esquerda e segue dezoito metros e trinta e três centímetros (18,33m) em reta de frente para a Rua Três (03); daí deflete a esquerda e segue vinte e dois metros e trinta e dois centímetros (22,32m) de frente para a Rua Um (01); daí segue cento e trinta e dois metros e quarenta e um centímetros (132,41m) de frente para a Área Institucional Um (01), sendo setenta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros (77,54m) em reta, vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros (23,65m) em curva com raio de trinta metros (30,00m) e trinta e um metros e vinte e dois centímetros (31,22m) até o ponto de início desta descrição, encerrando com uma área de 3.602,69m².

Itupeva, 27 de fevereiro de 2020.

André Roberto Tassin

Presidente

**Associação dos Proprietários e Moradores do
Loteamento Residencial Montes Claros
CNPJ nº 10.911.102/0001-12**

À Prefeitura Municipal de Itupeva

Depto.: Planejamento

ANEXO A LEI Nº

2217 / 2021

Loteamento Residencial Montes Claros

Ref.: Troca de nome das ruas / BIOGRAFIA

Afim de facilitar o serviço dos Correios e buscar personalizar os nomes das ruas do Loteamento Residencial Montes Claros, solicitamos a troca dos nomes atuais Rua 1, 2, 3, 4, 5 e 6, além da Avenida Projetada.

Por tratar-se de Montes Claros, nossa sugestão é trocar para nomes de montes e picos.

A seguir enviamos biografia referente a cada nome sugerido.

Atenciosamente

Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Residencial Montes Claros

Antiga Rua 1 - Trocar por: Rua Jaraguá

BIOGRAFIA:

Refere-se ao Morro do Jaraguá, onde está localizado o Pico do Jaraguá, que representa o ponto mais alto da cidade de São Paulo com 1.135 metros de altitude, proporcionando ao visitante um vislumbre inusitado e belo da maior cidade da América Latina. O Morro do Jaraguá faz parte do Parque Estadual do Jaraguá que abriga um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica da região metropolitana de São Paulo. Localizado na região noroeste da cidade de São Paulo, mais precisamente no bairro do Jaraguá, ocupa uma área de 492,68 hectares, tem como vizinhos os bairros de Perus, Pirituba e Parque São Domingos, além do município de Osasco.

Antiga Rua 2 - Trocar por: Rua Fuji

BIOGRAFIA:

Refere-se ao Monte Fuji. É a mais alta montanha da ilha de Honshu e de todo o arquipélago japonês. É um vulcão ativo, porém de baixo risco de erupção.

O monte Fuji localiza-se a oeste de Tóquio (de onde pode ser visto num dia limpo) próximo da costa do oceano Pacífico da ilha de Honshu, na fronteira entre as províncias de Shizuoka e de Yamanashi. Existem três pequenas cidades que envolvem o Monte Fuji, Gotemba a leste, Fuji-Yoshida a norte e Fujinomiya a sudoeste.

O monte Fuji é um dos símbolos mais conhecidos do Japão, sendo frequentemente retratado em obras de arte e fotografias e recebendo muitas visitas de alpinistas e turistas.

A origem do nome *Fuji* não é clara. Uma interpretação popular refere que *Fuji* provém da junção de 不二 (*não e dois*), que significa *sem igual*, outra interpretação indica a escrita de *Fuji* da forma 不尽 (*não + exausto*), significando *interminável*.

Um estudioso japonês do Período Edo, Hirata Atsutane, colocou a hipótese de o nome ter como origem uma palavra que significava “montanha que se ergue como uma espiga (*ho*) de arroz”.

O missionário britânico John Batchelor (1854-1944) defendeu a tese de que a origem do nome vinha palavra da língua Ainu para fogo (*huchi*), da divindade do fogo *huchi kamuy*. Esta tese foi contrariada pelo linguista japonês Kyosuke Kindaichi (1882-1971) do ponto de vista da alteração fonética de “*huchi*” para “*fuji*”. Também se aponta o facto de *huchi* significar “mulher idosa” e *ape* ser a palavra para “fogo”, sendo portanto *ape huchi kamuy* a divindade do fogo.

Estudos feitos quanto à distribuição dos nomes que incluem *fuji* também sugerem que a origem da palavra remonta à língua do povo Yamato e não à Ainu. O toponimista Kanji Kagami defende a hipótese de a palavra ter a mesma origem que “*wisteria*” (*fuji*) e “*arco-íris*” (*niji*), mas que também pode ser escrito *fuji*) para representar um “declive longo e harmonioso”.

Antiga Rua 3 - Trocar por: Rua Bandeira

BIOGRAFIA:

Refere-se ao Pico da Bandeira. É o ponto mais alto dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, como também de toda a Região Sudeste do Brasil. É também o terceiro ponto mais alto do país, com 2.891,98 metros de altitude (medição revista por GPS pelo Projeto Pontos Culminantes do Brasil, do IBGE e do Instituto Militar de Engenharia, em 2004).

O Pico está localizado no Parque Nacional do Caparaó, na Serra do Caparaó, na divisa entre os municípios de Ibitirama, Espírito Santo, e Alto Caparaó, Minas Gerais. A carta topográfica do IBGE para a região, publicada em 1977, mostra o cume propriamente dito inteiramente dentro do Espírito Santo, a poucos metros da divisa mineira, e alguns serviços de imagens de satélite, como o Google Maps, também o fazem. Entretanto, o *Anuário Estatístico do Brasil*, também do IBGE, lista o Pico da Bandeira como o ponto culminante de ambos os Estados, sendo esta a posição oficial do órgão. Ainda segundo o mesmo *Anuário*, as coordenadas do Pico são 20°26'04" de latitude sul e 41°47'44" de longitude oeste.

O pico possui esse nome porque, por volta de 1859, o imperador Pedro II determinou que fosse colocada uma bandeira do Império naquele que, na época, era tido como o ponto mais alto e imponente do Brasil.

Antiga Rua 4 - Trocar por: Rua Olimpo

BIOGRAFIA:

Refere-se ao Monte Olimpo. É a mais alta montanha da Grécia, com 2.917 metros de altitude máxima e 2.355 m de proeminência topográfica. É uma das mais altas montanhas da Grécia, em altitude absoluta da base até o topo. Está situado a cerca de 100 km de distância de Salonica, a segunda maior cidade da Grécia, próximo do mar Egeu, na região da Tessália.

O seu ponto mais alto é designado Mitikas e ele é reconhecido pela sua flora, a qual é muito rica, sobretudo devido à presença de espécies endêmicas.

Qualquer um que queira escalar o monte Olimpo começa a partir da cidade de Litochoro (Λιτόχωρο), que acabou também por receber o nome Cidade dos Deuses, devido à sua localização próxima à base do monte Olimpo.

Na mitologia grega, o monte Olimpo é a morada dos Doze Deuses do Olimpo, os principais deuses do panteão grego. Os gregos pensavam nisto como uma mansão de cristais que estes deuses (como Zeus) - habitavam. Sabe-se também que, quando Gaia deu origem aos Titãs, eles fizeram das montanhas gregas, inclusive as do monte Olimpo, seus tronos, pois eram tão grandes que mal cabiam na crosta terrestre. A etimologia de "Olimpo" é desconhecida, mas possui grandes traços de semelhança com a cultura dos dóricos

Olimpo é um nome popular para montanhas em todo o mundo. Além do monte Olimpo na Tessália, há mais quatro com esse nome nas regiões de influência grega: o Olimpo da Mísia e o da Cilícia (regiões do antigo Império Bizantino, atualmente na Turquia), o da Arcádia e da Élida. Ainda há um com o mesmo nome e que é o ponto mais alto da ilha de Chipre (monte Olimpo), um na antiga região da já extinta região de Frígia e outros dois nos estados norte-americanos de Utah e Washington, além de um vulcão em Marte (Olympus Mons).

Antiga Rua 5 - Trocar por: Rua Aconcágua

BIOGRAFIA:

Refere-se ao Monte Aconcágua. O nome Aconcágua significa *Sentinela de Pedra*, com 6.960,8 metros de altitude, é simultaneamente o ponto mais alto da América e de todo o Hemisfério Sul e o mais alto fora da Ásia. Conhecido como "Colosso da América", fica localizado nos Andes argentinos, muito próximo da cidade de Mendoza, no Parque Provincial Aconcágua, cuja entrada fica próxima ao povoado de Puente del Inca.

Este monte foi ocupado por populações antigas da América pré-colombiana, principalmente, pelo povo quéchua.

Ao lado do Aconcágua existe um parque de grande extensão cujo objetivo principal é a preservação de espécies animais típicas da região como, por exemplo, o guanaco e o condor dos Andes. Este parque tem também como função a preservação da flora da região que é frágil e rara.

O Aconcágua foi escalado pela primeira vez pelo suíço Mathias Zürrbruggen em 1897. Apesar de sua altitude, o Aconcágua não é uma montanha difícil de ser escalada do ponto de vista técnico, pois para atingir o seu cume pela rota normal não é necessário que o montanhista realize escaladas técnicas. Porém, a subida pela face sul do Aconcágua é considerada uma das mais perigosas do mundo. Para superar blocos de gelo do tamanho de edifícios são necessários bom conhecimento técnico e enorme capacidade física.

O desafio que a montanha apresenta é um teste de resistência física pois o montanhista tem que superar o frio e a falta de oxigênio comum às grandes altitudes.

Em 2002, Rodrigo Raineri e Vitor Negrete formaram a única dupla brasileira a escalar a Face Sul do Aconcágua,^[4] bem como a Rota Noroeste em pleno inverno, em 2004. Em 24 de

20
dezembro de 2013, Tyler Armstrong, um menino norte-americano de nove anos, alcançou o monte Aconcágua.

Antiga Rua 6 - Trocar por: Rua Everest

BIOGRAFIA

Refere-se ao Monte Everest. O nome do Monte Everest em tibetano é Chomolungma e significa "deusa-mãe". Trata-se do pico montanhoso mais elevado do mundo, e está situado na cordilheira do Himalaya, dentro do setor meridional da Ásia central correspondente à fronteira entre o Nepal e o Tibet. Segundo medição realizada pelo governo da Índia em 1954, o cume do Everest está localizado a 8848.m de altitude, porém estudos mais recentes têm posto em dúvida sobre este número, entre outros motivos, sabe-se que a montanha eleva-se poucos milímetros a cada ano graças a forças geológicas. Assim sendo, em maio de 1999, um grupo de cientistas e escaladores da National Geographic Society que faziam parte da Expedição do Milênio, constataram, com a ajuda de novas tecnologias como o sistema de posicionamento global (GPS), que o cume da montanha está localizado a 8850 m de altitude.

O nome inglês da montanha é uma homenagem a sir George Everest, diretor, entre 1830 e 1843 da grande medição trigonométrica da Índia. Foi nessa época que, pela primeira vez, a posição e a altura da montanha foram registradas.

O cume foi alcançado no dia 29 de maio de 1953 por dois membros de uma expedição britânica: o neozelandês Edmund Percival Hillary e Tenzing Norkay, um guia nepalês. Hillary foi nomeado sir e o chefe da expedição, o coronel John Hunt, foi nomeado barão. Em 1956, quatro membros de uma expedição suíça repetiram a façanha. O mesmo ocorreu com uma expedição estadunidense no dia 1º e 12º de 1963, quando, nesta última data, conseguiu escalar a parte ocidental da montanha, fato que ainda não havia sido tentado. Duas equipes de alpinistas indianos escalaram a montanha em 1965 e, em 1973, dois membros de uma expedição japonesa foram os primeiros a escalar até o topo do Everest durante o outono, época muito perigosa para a escalada. No dia 16 de maio de 1975, a japonesa Junko Tabei foi a primeira mulher a chegar ao cume do Everest.

Antiga Avenida Projetada A - Trocar por: Avenida Monte Carlo

Monte Carlo é um dos 10 distritos de Mônaco. Estância luxuosa conhecida pelo seu glamour. Em suas ruas se situa o Circuito de Mônaco, onde ocorre o Grande Prémio de Mônaco de Fórmula 1. É palco, ainda, de competições de boxe, apresentações de moda e outros eventos de grande repercussão cultural.

Viela 1- Permanece como Viela 1

Viela 2- Permanece como Viela 2

LEI Nº 2.218, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a “Semana Municipal de Incentivo à castração, implante de microchip e proteção aos cães e gatos”.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CASTRAÇÃO, IMPLANTE DE MICROCHIP E PROTEÇÃO AOS CÃES E GATOS”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Poderão as entidades de proteção aos animais, nos termos desta Lei, apoiar eventos e campanhas educativas, com o objetivo de alertar a população sobre a importância da castração, microchipagem e proteção aos cães e gatos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 29 de junho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. EDITAL RETIFICADO DE 02 DE JULHO DE 2021. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios matinais, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16 de julho de 2021, às 09:30 horas. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de julho de 2021, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA.

(ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA)

Prefeito em exercício